



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAPÁ**

PORTARIA Nº 185, DE 1 DE OUTUBRO DE 2019

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela [Portaria PGR/MPF nº 1.036/2017](#), bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR/MPF n.º 357/2015](#),

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da [Portaria PR/AP nº. 176, de 20 de setembro de 2019](#), publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, DMPF-e 181/2019, Caderno Administrativo, de 23 de setembro de 2019, página 39, que passa a vigorar nos termos seguintes:

“Art. 1º Designar o Procurador da República PABLO LUZ DE BELTRAND para responder, em caráter de substituição integral, no período de 30 de setembro de 2019 a 1º de outubro de 2019, pelo 4º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República JOAQUIM CABRAL DA COSTA NETO, em razão de afastamento do titular para usufruto de licença-paternidade, nos termos do artigo 1º da [Portaria PGR/MPU nº. 36, de 28 de março de 2016](#).”

Publique-se.

PLABO LUZ DE BELTRAND

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília-DF, 3 out. 2019. Caderno Administrativo, p. 16